

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 73 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....04

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA.....057

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001484/2015-18

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Aliança Francesa de Niterói, Brasil.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 08 de junho de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 155/2015.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RIVO GIANINI**, Presidente da Aliança Francesa de Niterói, Brasil.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001342/2015-42

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Myongji University, Coréia do Sul.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 19 de junho de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 154/2015.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **BYONG-JIN YOU**, Presidente da Myongji University, Coréia do Sul.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.470 de 10 de fevereiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001441/2015-24,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar GLADYS DE ARAUJO VILLALBA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1082904, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Registro e Legislação do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.532 de 23 de fevereiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.001440/2015-80,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar RUBEM DE AVELAR GOULART FILHO**, Matrícula SIAPE 0308070, da função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional de Tecnologia da Editora Universitária, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-2** para o qual foi designado(a) através da Portaria nº 48.918, de 25/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.553 de 26 de fevereiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001175/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear LENIN DOS SANTOS PIRES**, Professor do Magistério Superior, Código 705.001, Matrícula SIAPE nº 0362814, para exercer o cargo de direção de **Gerente da Gerência Operacional das Unidades Descentralizadas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.576 de 03 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº23069.000917/2015-18,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a nomeação de **ANDRE DE LIMA SILVA**, Técnico em Audiovisual ,código 701.221, efetivado através da portaria nº 52.710, de 17/11/2014, publicada no D.O.U nº 225, pág. 26, de 20/11/2014, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.577 de 03 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000916/2015-65,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a nomeação de **CARLOS HENRIQUE PINTO KREMER**, Técnico de Tecnologia da Informação, código 701.226, efetivado através da Portaria n.º 52.709, de 17/11/2014, publicada no D.O.U n.º 225, pág. 25, de 20/11/2014, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei n.º 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.578 de 03 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000919/2015-07,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a nomeação de **THIAGO SEBASTIAN CARVALHO DE SOUZA**, Técnico de Segurança do Trabalho, Código 701.262, efetivado através da Portaria n.º 52.711 de 17/11/2014, publicada no D.O.U n.º 225, pág. 26, de 20/11/2014, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei n.º 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.601 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º23069.000918/2015-54,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a nomeação de **FRANSISCO PONTES MOREIRA DA SILVA**, Técnico em Segurança do Trabalho, código 701.262, efetivado através da Portaria n.º 52.711, de 17/11/2014, publicada no D.O.U n.º 225, pág. 26, de 20/11/2014, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei n.º 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.602 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001487/2015-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PAULO ROBERTO MATTAR DE FARIA**, Matrícula SIAPE n.º 308333, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Artes do Centro de Artes da UFF** - Código **CD-4**, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 46.352, de 01/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.603 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.001375/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar HAMILTON FARIA LECKAR**, Matrícula SIAPE 0306738, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Desempenho Docente, da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 49.169, de 11/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.604 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.020458/2015-81,

RESOLVE:

Art.1º - **Dispensar MANOEL JORGE DE CASTRO GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE nº 0362185, da função gratificada de **Secretário Administrativo do Departamento de Economia, da Faculdade de Economia – Código FG-7** para o qual foi designado (a) através da Portaria nº 25.769, de 23/07/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.605 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.001375/2015-92,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar MANOEL JORGE DE CASTRO GUIMARÃES**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 0362185, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Desempenho Docente, da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **FG-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.606 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.020458/2015-81,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar RODRIGO DA SILVA BATISTA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2045620, para exercer a função gratificada de **Secretário Administrativo do Departamento de Economia, da Faculdade de Economia** - Código **FG-7**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.607 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.001451/2015-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS**, Matrícula SIAPE 2143449, da função gratificada de **Secretária Administrativa da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-4** para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 52.128, de 25/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.608 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.001451/2015-60,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2143449, para exercer a função gratificada de **Assistente da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.609 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.001266/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a pedido, **BEATRIZ MARIA TIENGO FORTES**, Matrícula SIAPE 0307844, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-2** para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 51.110, de 12/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.610 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.001486/2015-07,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** **JORGE ANTONIO PESSANO DE LIMA**, Matrícula SIAPE 438709, da função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-1** para o qual foi designado(a) através da Portaria nº 48.151, de 30/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.611 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.001488/2015-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **SILVANA DE ALMEIDA MACIEL**, Matrícula SIAPE 366175, da função gratificada de **Chefe do Serviço de Teatro, da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-4** para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 48.937, de 25/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.612 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.001267/2015-10,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **HAROLDO PINTO LEAL JUNIOR**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 6387409, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.613 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.001492/2015-56,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar JOÃO ANTÔNIO SALES FRANCO**, Diretor de Iluminação, código 701.021, Matrícula SIAPE nº 306496, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Teatro da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.614 de 09 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.001490/2015-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear GISELLA CHINELLI**, Produtor Cultural, Código 701.061, Matrícula SIAPE nº 1461512, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Artes do Centro de Artes da UFF - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.647 de 13 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.020617/2015-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ANA ROSA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1030135, da função gratificada de **Chefe do Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos, da Superintendência de Documentação** - Código **FG-3** para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 49.055, de 02/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.648 de 13 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.020616/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ÂNGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN**, Matrícula SIAPE 1038292, da função gratificada de **Chefe da Biblioteca Central do Gragoatá, da Superintendência de Documentação** - Código **FG-5** para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 49.056, de 02/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.649 de 13 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.020547/2015-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a partir de 01/03/2015, **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES VIANA**, Matrícula SIAPE 0312293, da função gratificada de **Chefe da Biblioteca de Administração e Contabilidade, da Superintendência de Documentação - Código FG-5** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 49.074, de 02/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.650 de 13 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.020615/2015-58,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar SANDRA DO AMPARO SILVA FILGUEIRAS**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE n.º 1124678, para exercer a função gratificada de **Chefe da Biblioteca de Administração e Contabilidade, da Superintendência de Documentação - Código FG-5**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.668 de 19 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.052045/2014-84,

RESOLVE:

1- **Alterar** na Portaria n.º 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. n.º. 16, seção 2, pág.547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço n.º 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

02 FG-4: Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação, do Centro de Artes da UFF.

FG-5: Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação, do Centro de Artes da UFF.

INCLUIR:

02 FG-4: Centro de Artes da UFF.

FG-5: Centro da Artes da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.669 de 19 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.020514/2015-87,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar JOÃO CARLOS PACHECO RODRIGUES VELHO**, Matrícula SIAPE 0438589, da função gratificada de **Chefe da Seção de Produção de Vídeos, do Instituto de Arte e Comunicação Social** - Código **FG-6** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 45.931, de 16/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.670 de 19 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001489/2015-32,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar JOÃO CARLOS PACHECO RODRIGUES VELHO**, Matrícula SIAPE n.º 0438589, cedido do Ministério da Educação, para exercer a função gratificada de **Chefe do Serviço de Multimídia, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-4**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.671 de 19 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001491/2015-10,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar CARLA FERNANDES ROCHA**, Diretor de Produção, código 701.023, Matrícula SIAPE n.º 1489678, para exercer a função gratificada de **Chefe do Serviço de Planejamento de Produção, do Centro de Artes da UFF - Código FG-5.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.672 de 19 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.052047/2014-73,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar FÁBIO LIMA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 1937939, para exercer a função gratificada de **Secretário de Frente do Centro de Artes da UFF - Código FG-4.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.711 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS**, Matrícula SIAPE 1973358, da função gratificada de **Secretário do Departamento de Ciências Humanas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** - Código **FG-5** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 48.406, de 10/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.712 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar GILSON VILAS BOAS TOLEDO**, Matrícula SIAPE 1940603, da função gratificada de **Secretário do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** - Código **FG-5** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 48.409, de 10/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.713 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar WANDIZA MARIA ABREU FREIRE**, Matrícula SIAPE 308726, da função gratificada de **Gerente da Gerência de Patrimônio e Protocolo, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** - Código **FG-2** para a qual foi designado(a) através da Portaria n.º 48.455, de 17/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.714 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar WILLIAN DA SILVA PONTES**, Matrícula SIAPE 1974008, da função gratificada de **Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** - Código **FG-2** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 49.993, de 09/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.715 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1973358, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência de Patrimônio e Protocolo, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Código FG-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.716 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar FRANCINE MATHIAS BRUM**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2189823, para exercer a função gratificada de **Secretário do Departamento de Ciências Humanas, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Código FG-5.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.717 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar GILSON VILAS BOAS TOLEDO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1940603, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Código FG-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.718 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar WILLIAN DA SILVA PONTES**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1974008, para exercer a função gratificada de **Secretário do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Código FG-5.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.719 de 25 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002151/2015-06,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar ALINE DE PAIVA SOARES**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2179919, para exercer a função gratificada de **Secretária da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** - Código **FG-5**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.730 de 30 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.020477/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a partir de 06/01/2015, **LÍVIA FORTES DA COSTA**, Matrícula SIAPE 1730197, da função gratificada de **Secretário Administrativo do Departamento de História, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia** - Código **FG-7** para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 42.817, de 02/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.750 de 01 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002333/2015-79,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MARGARETH DE ABREU GONÇALVES**, Matrícula SIAPE 305883, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Artes Visuais, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-2** para a qual foi designado(a) através da Portaria n.º 48.156, de 30/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.751 de 01 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002392/2015-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar KÁTIA REGINA PEREIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 6366451, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Relações Institucionais da Coordenação de Cooperação e Relações Institucionais da Diretoria de Relações Internacionais** - Código **FG-2** para a qual foi designado(a) através da Portaria n.º 52.432, de 08/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.752 de 01 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.002392/2015-47,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar CÍNTIA LETÍCIA FERNANDES DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2143475, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Relações Institucionais da Coordenação de Cooperação e Relações Institucionais da Diretoria de Relações Internacionais - Código FG-2.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.753 de 01 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.002354/2015-94,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar JOSÉ ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO**, Matemático, código 701.046, Matrícula SIAPE nº 0304623, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação e Difusão, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.754 de 01 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.002334/2015-13,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar REGINA COELI DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 308740, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Artes Visuais, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-2**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.760 de 01 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002729/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a partir de 06/04/2015, **ADRIANA MARIA VASCONCELOS MOREIRA SOUTO**, Matrícula SIAPE 2007205, da função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-7** para a qual foi designado(a) através da Portaria n.º 49.990, de 09/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.765 de 07 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.000639/2015-91,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar ROBERTA DE LIMA MANCEIRA FLORES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código 707.001, Matrícula SIAPE nº 2085173 e **ADRIANA SANTOS DA MATA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código 707.001, Matrícula SIAPE nº 2090208, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercer as funções de **Coordenador e Substituto Eventual**, respectivamente, **da Coordenação de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, da Pró-Reitoria de Graduação.**

Art. 2º - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.766 de 07 de abril de 2015.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.002591/2015-55,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar KATIA REGINA PEREIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 6366451, cedida da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função gratificada de **Secretária Geral da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-4.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.773 de 10 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002604/2015-96,

RESOLVE:

1- **Dispensar ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula Siape nº 1940964, como substituto eventual do cargo de direção de **Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Extensão - Código CD-4**, para o qual foi designado através da Portaria nº 49.704, de 27/06/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.774 de 10 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.003752/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1º- **Dispensar** a pedido, a partir de 01/04/2015, **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 1727368, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Incubadora de Empresas da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – código FG-1** para o qual foi designado (a) através da Portaria nº 48.148, de 30/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.775 de 10 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002187/2015-81,

RESOLVE:

1- **Dispensar ELIANA NEVES BOTELHO**, Matrícula Siape nº 0303002, como substituto eventual do cargo de direção de **Chefe da Coordenadoria de Orçamento e Custos, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **CD-4**, para a qual foi designada através da Portaria nº 46.266, de 13/01/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.776, de 10 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.002187/2015-81,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar ELIANA NEVES BOTELHO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 0303002, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Orçamento e Custos, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.787 de 14 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002485/2015-71,

RESOLVE:

I – **Alterar** a função gratificada Código FG-4 para FG-2 ao titular da função de **Secretário da Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento, FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1996811, designado através da Portaria nº 49.428, de 16/05/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.788 de 14 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.002485/2015-71,

RESOLVE:

I – **Alterar** a função gratificada Código FG-2 para FG-4 ao titular da função de **Gerente da Gerência Operacional de Tecnologia, da Pró-Reitoria de Planejamento, MARIA EMÍLIA FERREIRA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 307599, designada através da Portaria nº 49.429, de 16/05/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.789 de 14 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002485/2015-71,

RESOLVE:

1- **Alterar** na Portaria n.º 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. n.º. 16, seção 2, pág.547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço n.º 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-2:Gerência Operacional de Tecnologia, da Pró-Reitoria de Planejamento.

FG-4:Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento.

INCLUIR:

FG-2:Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento.

FG-4:Gerência Operacional de Tecnologia, da Pró-Reitoria de Planejamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.841 de 24 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

1- **Lotar JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 6383345, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal Rural de Pernambuco, para o desta Universidade, no Departamento de Economia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.865 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.000345/2015-69,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS**, Matrícula SIAPE n.º 0363737, cedida da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.866 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.003869/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a partir de 14/08/2013, **ABRAÃO VIANA QUINTANILHA**, Matrícula SIAPE 1081237, da função gratificada de **Chefe do Setor de Distribuição da Divisão de Alimentação e Nutrição, da Coordenação de Gestão da Moradia e do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-5** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 48.958, de 25/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.869 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

1- **Lotar ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1728302, redistribuída do Quadro Permanente da Fundação Universidade de Brasília, para o desta Universidade, no Departamento de Serviço Social.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 53.870 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

1- **Lotar ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1362782, redistribuído do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Maranhão, para o desta Universidade, no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (Pádua).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.871 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

1- **Lotar LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1509111, redistribuída do Quadro Permanente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, para o desta Universidade, no Departamento de Computação (Rio das Ostras).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.874 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.020234/2015-79,

RESOLVE:

I– **Alterar** as Funções Gratificadas das UORG's, abaixo relacionadas, que integram a estrutura organizacional da SDC.

UORG	Denominação da UORG	Do Código	Para o Código
001583	Biblioteca Central do Gragoatá	FG-5	FG-3
001595	Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos	FG-3	FG-5

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.875 de 04 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020234/2015-79,

RESOLVE:

1- **Alterar** na Portaria n.º 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. n.º 16, seção 2, pág.547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço n.º 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-3: Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos, da Superintendência de Documentação.

FG-5: Biblioteca Central do Gragoatá, da Superintendência de Documentação.

INCLUIR:

FG-3: Biblioteca Central do Gragoatá, da Superintendência de Documentação.

FG-5: Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos, da Superintendência de Documentação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.912 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

1- **Lotar JOÃO CLAUDINO TAVARES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2089300, redistribuído do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Maranhão, para o desta Universidade, no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.913 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

1- **Lotar MARCOS ALEX MENDES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2002146, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o desta Universidade, no Departamento de Formação Específica, da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.914 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

1- **Lotar MARCOS KALINOWSKI**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1985629, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o desta Universidade, no Departamento de Ciência da Computação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.915 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

1- **Lotar MARIA IZABEL DOS SANTOS GARCIA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1792139, redistribuída do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do ABC, para o desta Universidade, no Departamento de Química de Volta Redonda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.917 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002016/2015-52,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a nomeação de **SIMEY VIEIRA DE OLIVEIRA**, Contador, código 701.015, efetivado através da portaria n.º 53.688, de 23/03/2015, publicada no D.O.U n.º 56, pág. 29, de 24/03/2015, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei n.º 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.919 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.003286/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, a partir de 05/04/2015, **OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, Matrícula SIAPE n.º 308255, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Integração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código **CD-4**, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 48.727, de 25/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.920 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.004043/2015-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a pedido, a partir de 01/05/2015, **ALESSANDRO SOBRAL DE MORAIS**, Matrícula SIAPE 1985473, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Análises Judiciais da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2** para o qual foi designado(a) através da Portaria nº 53.416, de 02/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.921 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.003807/2015-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** **CLÁUDIO FAINSTEIN**, Matrícula SIAPE 306819, da função gratificada de **Chefe da Seção de Clínica Cirúrgica do Serviço de Ambulatório da Coordenação de Atendimento Interno e Externo, do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código FG-5** para o qual foi designado(a) através da Portaria nº 31.958, de 03/11/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.922 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.003759/2015-40,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** a pedido, **LUANA MARCIA BAPTISTA TAVARES**, Matrícula SIAPE 1097561, da função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Editora Universitária, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-5** para a qual foi designado(a) através da Portaria n.º 48.917, de 25/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.923 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.003511/2015-89,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** **NIVALDO SIQUEIRA PINTO**, Matrícula SIAPE 311469, da função gratificada de **Chefe de Equipe da Coordenação de Emergência da Coordenação de Atendimento Interno e Externo, do Hospital Universitário Antônio Pedro** - Código **FG-3** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 40.160, de 21/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.924 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.003513/2015-78,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar PÉRICLES TAVARES MORAES**, Matrícula SIAPE 1074875, da função gratificada de **Chefe do Centro Cirúrgico da Coordenação Cirúrgica, do Hospital Universitário Antônio Pedro** - Código **FG-4** para o qual foi designado(a) através da Portaria nº 37.066, de 29/06/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.925 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.003171/2015-96,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA**, Médico-Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº 1097214, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção Médica da Divisão de Assistência à Saúde da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **FG-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.926 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003726/2015-08,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar LOURENÇO TOSTES VALLE**, Economista, código 701.026, Matrícula SIAPE nº 2179397, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio Euclides da Cunha, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.927 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003040/2015-17,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **SILVIA GABRIELA RIKER BRANDÃO**, Secretário Executivo, código 701.076, Matrícula SIAPE nº 1917076, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais da Diretoria de Relações Internacionais - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.928 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.003385/2015-62,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar TERESA CRISTINA CORNÉLIO**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2189766, para exercer a função gratificada de **Secretária Administrativa do Departamento de Educação, do Instituto de Educação de Angra dos Reis** - Código **FG-7**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.929 de 13 de Maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003391/2015-10,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar VILMA MENDONÇA ESTEVES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1870016, como **Substituto Eventual do Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.930 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.003752/2015-28,

RESOLVE:

1- **Dispensar FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 1727368, como substituto eventual do cargo de direção de **Diretor da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **CD-4**, para o qual foi designado através da Portaria nº 53.299, de 16/01/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.931 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.003752/2015-28,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO**, Matemático, código 701.046, Matrícula SIAPE nº 0304623, como **Substituto Eventual do Diretor da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.932 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.003920/2015-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS**, Matrícula SIAPE 1850672, da função gratificada de **Chefe da Seção de Prevenção Sócio Funcional da Divisão de Gestão de Lotação da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4** para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 48.886, de 25/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.933 de 13 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.003920/2015-85,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA**, Psicólogo-Área, código 701.060, Matrícula SIAPE nº 1741409, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Prevenção Sócio Funcional da Divisão de Gestão de Lotação da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.949 de 15 de maio de 2015.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.041236/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar LUIZ DE OLIVEIRA BALTAZAR**, Matrícula SIAPE 304446, da função gratificada de **Secretário Administrativo do Departamento de Análise, do Instituto de Matemática e Estatística** - Código **FG-7** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 35.293, de 30/06/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.950 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.004209/2015-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar WALTER KESSLER JUNIOR**, Matrícula SIAPE 2076574, da função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional Administrativa e Financeira, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-1** para o qual foi designado(a) através da Portaria n.º 48.152, de 30/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.951 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002833/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DA COSTA PINTO**, Matrícula SIAPE 307350, da função gratificada de **Chefe da Seção de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor, da Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código FG-5 para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 51.118, de 12/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.952 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo n.º 23069.002833/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MÁRCIA VIEIRA PACHECO**, Matrícula SIAPE 303716, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código FG-1 para a qual foi designado(a) através da Portaria nº 47.398, de 10/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.953 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.002833/2015-19,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DA COSTA PINTO**, Nutricionista-Habilitação, código 701.055, Matrícula SIAPE nº 307350, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.954 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.004208/2015-01,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA WHITE**, Técnico em Secretariado, código 701.275, Matrícula SIAPE nº 1124932, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional Administrativa e Financeira, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.955 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.004109/2015-11,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar DANIEL CORRÊA CANECO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1464580, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação Docente da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.956 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.004207/2015-59,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar GEISA MARIA MARTINS DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 0223765, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação, do Centro de Artes da UFF - Código FG-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.977 de 18 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991, e o que consta do processo nº 23069.021256/2015-56,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar RENATA CRISTINA ROLÃO ABRANCHES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1935251, para exercer a função gratificada de **Chefe do Serviço de Manutenção, do Instituto de Arte e Comunicação Social** - Código **FG-6**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.053 de 09 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004245/2015-10,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **FERNANDA DE BRITO SILVA**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1046680, código de vaga 927477, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **04.05.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.054 de 09 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.021523/2015-95,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **GIUSEPPINA ROSARIA DE GRAZIA**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1710697, código de vaga 854668, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **04.05.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.055 de 09 de junho de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.002745/2015-17,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **NEIVA SANTOS DE AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 0629159, código de vaga 239386, em virtude do seu falecimento ocorrido em **11.03.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.115 de 16 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.007, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE:

1- **Autorizar** a cessão da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: LIVIA MARIA GONÇALVES CABRERA

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1588818

Solicitação: Agência Nacional do Cinema-ANCINE

Cargo a ser ocupado: Assessora do Gabinete do Diretor-Presidente, código CA III

Amparo Legal: Inciso I, do Art.93, da Lei nº 8.112/90, Art. 2º, da Lei nº 9.007 e Decreto 4.050 de 12/12/2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº: 23069.002584/2015-53

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.140 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.041390/2015-73,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **HERALDO PIMENTA BORGES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1976606, código de vaga 870858, **a partir de 14.05.2015**, por ter sido empossado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.141 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004813/2015-74,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **LUIZ ALBERTO MARQUES BRAGA PARDAL**, matrícula SIAPE n.º 307586, código de vaga 236759, em virtude do seu falecimento ocorrido em **23.02.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.142 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0007374/2014-71,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **LUIZ ELOY VAZ**, matrícula SIAPE n.º 371271, código de vaga 236577, em virtude do seu falecimento ocorrido em **15.04.2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.143 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.030842/2015-91,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **AMARILDO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2140717, código de vaga 303291, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **18.05.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.144 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001997/2015-11,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **PEDRO GUTEMBERG QUARIGUASI NETTO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 311417, código de vaga 238981, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **02.03.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.145 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.011029/2015-12,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **LUIZ EDUARDO BITTENCOURT SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1741403, código de vaga 854722, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **27.05.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 02/2015

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Novas Tecnologias no Ensino da Matemática**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2015**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CURSO

Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
110	Graduação em Matemática, Ciências com habilitação em Matemática, Estatística, Engenharias ou Física, reconhecidos pelo MEC.	R\$80,00 (oitenta reais)	Outubro/2015	2 anos

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Especialização em Novas Tecnologias no Ensino da Matemática é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Aula Inaugural, Defesa de TFC, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As vagas são destinadas às seguintes categorias:

1.3.1 Professores – destinada a candidatos professores que comprovem efetivo exercício docente em sala de aula no ano de 2015.

1.3.2 Demanda Social - destinada a brasileiros natos ou naturalizados portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC**, e candidatos estrangeiros portadores de diploma com tradução juramentada para a língua portuguesa.

1.4 O número total de vagas é de **110** (cento e dez), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

1.5 As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma:

UF	POLOS	TOTAL DE VAGAS	CATEGORIA	
			PROFESSOR	DEMANDA SOCIAL
MG	CONFINS	20	10	10
RJ	RJ CAMPO GRANDE	20	10	10
RJ	NOVA IGUAÇU	25	15	10
RJ	VOLTA REDONDA	15	10	5
SP	CEU ARICANDUVA	15	10	5
SP	CEU BUTANTÃ	15	10	5
	TOTAL	110	65	45

1.5.1 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes (não ocupadas em outros pólos), caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 12.

1.5.2 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2015**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação. Caso não informem corretamente esta condição serão eliminados do processo.

1.5.2.1 Somente serão enquadrados nesta categoria aqueles candidatos que comprovem através de um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado sua vinculação docente, não sendo atingido por este critério funções que possam desempenhar atividades correlatas de professor, tais como: diretor, coordenador, supervisor escolar, tutor a distância, presencial e instrutor.

1.5.3 No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

1.5.3.1 Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demanda Social**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.2 Vagas destinadas aos Candidatos de **Demanda Social** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.3 Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.

1.5.4 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.5.5 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.5.6 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.5.7 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF em Cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores e profissionais atuantes nos Cursos da UAB.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, que é composto por quatro disciplinas, além do Trabalho Final de Curso; e o **Núcleo Livre**, que é composto por dez disciplinas, das quais o aluno deve cursar quatro. O cronograma anual de oferta de disciplinas será definido pela Coordenação do curso e divulgado aos alunos.

3.1.1. Ficará a cargo da coordenação do curso Novas Tecnologias no Ensino da Matemática definir as disciplinas do Núcleo Livre que serão oferecidas ao longo do curso. Poderá ocorrer de alguma dessas disciplinas não serem ofertadas. O aluno deverá consultar o cronograma de oferta anual divulgado na plataforma, a fim de verificar quais efetivamente serão oferecidas.

Disciplinas	
Núcleo Obrigatório	Carga Horária
Informática Educativa I	60horas
História da Matemática Através de Problemas	60horas
Informática no Ensino da Matemática I	45horas
Metodologia do Trabalho Científico	30horas
Trabalho Final de Curso	60horas
Núcleo Livre	Carga Horária
Informática Educativa II	45horas
Argumentação e Conceito de Prova em Matemática	45horas
Informática no Ensino da Matemática II	45horas
Tópicos em Educação Matemática	45horas
Tópicos em Aritmética, Álgebra e Geometria para o Ensino Médio	45horas
Tópicos em Geometria	45horas
Tópicos em Cálculo Diferencial e Integral	45horas
Tópicos em Ensino de Geometria	45horas
Tópicos em Álgebra	45horas
Sistemas de Tutoria em Cursos a Distância	30horas

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE).

3.2.1 A disciplina de Metodologia do Trabalho Científico não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

3.2.2 Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas. Os grupos de pesquisa serão formados por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos.

3.2.3 A segunda etapa tem duração de 5 (cinco) meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.4 A terceira etapa tem duração de 1 (um) mês e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para a mesma, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

3.2.5 O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.2.5.1 O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3.1 A oferta das disciplinas será aquela determinada no cronograma disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – MOODLE, e toda e qualquer reoferta se dará apenas diante da abertura de novas turmas vinculadas a um novo edital.

3.4 O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios, tais como: aula inaugural, provas, avaliações presenciais e defesa de trabalho final de curso**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais ocorrerão aos **sábados** e serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

4.3.1 Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira **nacional** de habilitação) e cópia do CPF.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

6.2 Os **servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula **SIAPE/UFF** e encaminhar no período de **01 a 30 de junho de 2015**, pelo site www.lante.uff.br, comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque.

6.2.1 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

6.3 O **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico** deverá informar, obrigatoriamente, o número de registro no campo CadÚnico e encaminhar no período de **16 a 30 de junho de 2015**, pelo site www.lante.uff.br, em arquivo pdf, cópia da identidade e CPF.

6.4 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item **7.3.5**.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.lante.uff.br e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

7.2 O período de requerimento de inscrição será de: **01 de junho a 10 de agosto de 2015**.

7.3 Na etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais e dados específicos**.

7.3.1 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

7.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

7.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

7.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso**, conforme consta no subitem 1.5. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

7.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.

7.3.3.1 Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no pólo de vinculação sob a alegação da distância residencial/trabalho do polo, participação em cursos, programas de lato e stricto sensu no Brasil ou exterior.

7.3.4 O candidato deverá indicar a categoria de vaga para a qual desejará concorrer e, se enquadrado na categoria Professor, deverá informar o seu local de trabalho/vinculação.

7.3.4.1 Para acompanhar as etapas do processo seletivo, imprimir segunda via de boleto da GRU ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá acessar o endereço www.lante.uff.br com seu login (CPF somente números) e a senha cadastrada no ato da inscrição.

7.3.5 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento clicando no ícone “imprimir boleto” ao final da página;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo, clicando no ícone “imprimir comprovante de inscrição” ao final da página;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 11 de agosto de 2015, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.**

7.3.5.1 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

7.3.5.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.

7.3.6 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site www.lante.uff.br, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis após a data do pagamento.

7.3.6.1 Somente com o status atualizado para PAGO o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 7.3.7.

7.3.6.2 Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para seletivo2015@lante.uff.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

7.3.7 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 8.3.

7.3.7.1 O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 5Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</p>
IDENTIDADE e CPF	<p>Carteira de Identidade (não enviar Carteira Nacional de Habilitação, pois não informa o campo naturalidade) e o CPF.</p>
<p>(apenas para os candidatos que concorrem às vagas da categoria Professor)</p>	

Exercício docente em 2015	EXERCÍCIO DOCENTE EM 2015: Comprovante de efetivo exercício docente em 2015 (um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOVER
MESTRADO	CONCLUÍDO: Diploma de Mestrado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.
	EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso
DOUTORADO	CONCLUÍDO: Diploma de Doutorado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso. OU Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.
	EM ANDAMENTO: Declaração original de regularmente matriculado no Curso
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Especialização (registrado no MEC) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.
CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo , que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.

<p>EXPERIÊNCIA</p> <p>PROFISSIONAL</p> <p>(contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado).</p>	<p>ENSINO PRESENCIAL: Comprovantes do Tempo de docência no Ensino Presencial digitalizado e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p>
	<p>PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Comprovante de atuação como Professor da Rede Pública digitalizados num único arquivo.</p>
	<p>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EAD: Comprovantes de Outras Experiências Profissionais em EAD nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e compondo um único arquivo com estes documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.</p>
	<p>OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)</p>

NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

7.3.7.2 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

7.3.7.3 Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

7.3.7.4 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

7.3.7.5 É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

7.3.7.6 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

7.3.7.7 O envio de documentos previsto no subitem 7.3.7.1, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

7.3.7.8 Até a data limite de **17 de agosto 2015** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 7.3.7.1, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

7.3.7.9 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

7.3.7.10 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

7.3.7.11 O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

7.3.8 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

8. AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por categoria e as condições definidas nos subitens 1.3, 1.4 e 1.5, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

8.2.1 O candidato que **NÃO** apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma **NÃO** atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

8.3 A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
<u>Diploma de Graduação</u>		
GRADUAÇÃO	Não Atende	Eliminado
	Atende	10
Comprovante de exercício docente em 2015	Não Atende	Eliminado
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		
<u>Mestrado/Doutorado</u>		
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado	Não Atende	0
	Concluído	70
	Em Andamento	30
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado	Não Atende	0
	Concluído com Mestrado	25
	Concluído sem Mestrado	90
	Em Andamento com Mestrado	10
Em Andamento sem Mestrado	65	
<u>Extensão/Aperfeiçoamento/Especialização</u>		
Participação em Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com o	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	4

mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas Congresso com duração de 3 a 7 dias Conferências, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum, reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira salão, mostra e lançamento. Obs: no certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.	De 31 a 45 horas	8
	De 46 a 60 horas	10
	De 61 horas a 100 horas	12
	De 101 horas em diante	15
Certificado de Curso de Especialização	Não Atende	0
	Concluído	60
<u>Experiência profissional</u>		
Tempo de docência em ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35
Tempo de docência em ensino a distância	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35
Professor da Rede Pública	Não Atende	0
	Atende	30
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)	Não Atende	0
	Até 5 anos	5
	De 6 a 10 anos	10

8.4 A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico www.lante.uff.br no dia **09 de setembro de 2015**.

8.4.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

8.5 O Resultado Final será divulgado no dia **17 de setembro de 2015**.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

9.1.1 A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

Categoria Professor:

A maior pontuação na faixa de tempo de Docência em Ensino a Distância;

A maior pontuação na faixa de tempo de Docência em Ensino Presencial;

O mais idoso.

Categoria Demanda Social:

a) A maior carga horária total em Cursos de Extensão;

b) O mais idoso

10. REVISÃO DE NOTA

10.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.lante.uff.br, no período de **09 a 11 de setembro de 2015**.

10.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.

10.1.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.1.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

10.1.4. Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.1.

11. MATRÍCULA

11.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

11.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido no subitem 1.5.

11.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **17 a 21 de setembro de 2015**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

11.3.1 Confirmar os dados informados na inscrição.

11.3.2 Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 5Mb, os seguintes documentos:

- Identidade (**não enviar Carteira Nacional de Habilitação, pois não informa o campo naturalidade**)
- CPF

- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro do MEC)– Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

11.3.3 Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

11.4 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.3, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

11.5 O candidato aprovado no processo seletivo situado por este Edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Planejamento, Implementação e Gestão da EaD deverá, no ato da matrícula, optar por aquele Curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um Curso apoiado pela mesma.

11.6 Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 9.

12. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

12.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 11.4, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

12.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 9, serão chamados em publicação no site www.lante.uff.br, no dia **24 de setembro de 2015**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

12.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

12.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **24 a 28 de setembro de 2015**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 11.

13. AULA INAUGURAL

13.1 É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **17 de outubro de 2015**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

13.1.1. Não será permitido ao aluno assistir a Aula Inaugural em polo distinto daquele ao qual se vinculou no resultado de sua aprovação no processo seletivo.

13.1.2 A senha de acesso ao Ambiente de Aprendizagem Virtual MOODLE será entregue ao aluno no dia e local da aula inaugural.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

14.2 No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

14.3 Outras informações somente pelo e-mail seletivo2015@lante.uff.br.

14.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 07 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO TRALES
Coordenador do Curso de Especialização a Distância
Novas Tecnologias no Ensino de Matemática
#####

CELSO JOSÉ DA COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFF
#####

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO NTEM – 2015

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
INSCRIÇÕES	01/06 a 10/08/2015
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	01/06 a 30/06/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/08/2015
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico	17/08/2015
Divulgação preliminar das Notas	09/09/2015
Período para solicitar Revisão de Nota	09 e 11/09/2015
Divulgação do RESULTADO FINAL	17/09/2015
Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	17 a 21/09/2015
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	24/09/2015
Matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	24 a 28/09/2015
AULA INAUGURAL	17/10/2015
INÍCIO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE	21/10/2015

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino da Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 07 de maio de 2015.
COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO